

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/01.00003

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REGISTRO DE PREÇO, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM GOIÁS - E A EMPRESA (Nome da Empresa).

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Regional, _____ (nome), _____ (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em _____ (data de expedição), CPF nº _____, e de outro lado a _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida no _____ (endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____ (nome), _____ (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, têm entre si, justo e acertado, a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Único – Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS E/OU OFICINEIROS QUE IRÃO COMPOR AS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS DAS UNIDADES EXECUTIVAS SESC ANÁPOLIS E SESC CENTRO**, na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO HOTEL	TIPO DE QUARTO	QTD DE DIÁRIAS/SERVIÇOS	UNIDADE SESC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 4 ESTRELAS OU SIMILAR - SINGLE Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none">• Regime de alimentação: café da manhã;• Área útil da UH: mínimo 13m² (exceto banheiro);• Banheiro da UH: mínimo 3m²;• Cama Box com colchão de mola• Espelho de corpo inteiro na UH;• Ar condicionado na UH;• Piso frio na UH;• Televisão na UH e Canais de tv por assinatura;• Acesso a internet WIFI gratuito;• Mini refrigerador na UH;	4 ESTRELAS OU SIMILAR	SINGLE	21	SESC ANÁPOLIS		

	<ul style="list-style-type: none"> • Secador de cabelo; • Cofre; • Redutor de consumo de energia elétrica; • Redutor de consumo de água; • Recepção 24 horas; • Room service; • Serviço de arrumação diária; • Serviço de lavanderia; • Serviço de passadeira; • Distância máxima da unidade demandante: 10km 						
2	<p>DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 4 ESTRELAS OU SIMILAR – DUPLO</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regime de alimentação: café da manhã; • Área útil da UH: mínimo 13m² (exceto banheiro); • Banheiro da UH: mínimo 3m²; • Cama Box com colchão de mola • Espelho de corpo inteiro na UH; • Ar condicionado na UH; • Piso frio na UH; • Televisão na UH e Canais de tv por assinatura; • Acesso a internet WIFI gratuito; • Mini refrigerador na UH; • Secador de cabelo; • Cofre; • Redutor de consumo de energia elétrica; • Redutor de consumo de água; • Recepção 24 horas; • Room service; • Serviço de arrumação diária; • Serviço de lavanderia; • Serviço de passadeira; • Distância máxima da unidade demandante: 10km 	4 ESTRELAS OU SIMILAR	DUPLO	17	SESC ANÁPOLIS		
3	<p>DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 4 ESTRELAS OU SIMILAR – TRIPLO</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regime de alimentação: café da manhã; • Área útil da UH: mínimo 13m² (exceto banheiro); • Banheiro da UH: mínimo 3m²; • Cama Box com colchão de mola • Espelho de corpo inteiro na UH; • Ar condicionado na UH; 	4 ESTRELAS OU SIMILAR	TRIPLO	9	SESC ANÁPOLIS		

	<ul style="list-style-type: none"> • Piso frio na UH; • Televisão na UH e Canais de tv por assinatura; • Acesso a internet WIFI gratuito; • Mini refrigerador na UH; • Secador de cabelo; • Cofre; • Redutor de consumo de energia elétrica; • Redutor de consumo de água; • Recepção 24 horas; • Room service; • Serviço de arrumação diária; • Serviço de lavanderia; • Serviço de passadeira; • Distância máxima da unidade demandante: 10km 						
4	<p>DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 5 ESTRELAS OU SIMILAR – SINGLE</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regime de alimentação: café da manhã; • Café da manhã no quarto; • Área útil da UH: mínimo 17m² (exceto banheiro); • Banheiro da UH: mínimo 4m²; • Cama Box e Colchão com dimensões superiores ao padrão nacional; • Espelho de corpo inteiro na UH; • Climatização (refrigeração/calefação/ventilação forçada) adequada; • Piso frio na UH; • Televisão na UH e Canais de tv por assinatura; • Acesso a internet WIFI; • Mini refrigerador na UH; • Secador de cabelo; • Cofre; • Mesa com cadeira; • Redutor de consumo de energia elétrica; • Redutor de consumo de água; • Recepção 24 horas; • Room service 24 horas; • Serviço de arrumação diária; • Troca de roupas de cama e banho diariamente; • Serviço de lavanderia; • Serviço de passadeira; • Serviço de alimentação disponível para café da manhã, almoço e jantar, preparação de dietas especiais (exemplo: vegetariana, hipocalórica, etc); 	5 ESTRELAS OU SIMILAR	SINGLE	90	SESC CENTRO		

	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço à la carte no restaurante; • Serviço de mensageiro 24 horas; • Serviço de guest relation/concierge; • Serviço de guarda dos valores dos hóspedes; • Sala de ginástica/musculação com equipamentos; • Serviço de facilidades de escritório virtual; • Área de estacionamento; • Serviço de manobrista 24 horas; • Pagamento com cartão de crédito ou de débito; • Distância máxima da unidade demandante: 10km 						
5	<p>DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 5 ESTRELAS OU SIMILAR – DUPLO</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regime de alimentação: café da manhã; • Café da manhã no quarto; • Área útil da UH: mínimo 17m² (exceto banheiro); • Banheiro da UH: mínimo 4m²; • Cama Box e Colchão com dimensões superiores ao padrão nacional; • Espelho de corpo inteiro na UH; • Climatização (refrigeração/calefação/ventilação forçada) adequada; • Piso frio na UH; • Televisão na UH e Canais de tv por assinatura; • Acesso a internet WIFI; • Mini refrigerador na UH; • Secador de cabelo; • Cofre; • Mesa com cadeira; • Redutor de consumo de energia elétrica; • Redutor de consumo de água; • Serviço de arrumação diária; • Troca de roupas de cama e banho diariamente; • Recepção 24 horas; • Room service 24 horas; • Serviço de mensageiro 24 horas; • Serviço de guest relation/concierge; • Serviço de guarda dos valores dos hóspedes; • Serviço de lavanderia; 	5 ESTRELAS OU SIMILAR	DUPLO	50	SESC CENTRO		

	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de passadeira; Serviço de alimentação disponível para café da manhã, almoço e jantar, preparação de dietas especiais (exemplo: vegetariana, hipocalórica, etc); Serviço à la carte no restaurante; Sala de ginástica/musculação com equipamentos; Serviço de facilidades de escritório virtual; Área de estacionamento; Serviço de manobrista 24 horas; Pagamento com cartão de crédito ou de débito; Distância máxima da unidade demandante: 10km 						
6	<p>DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 4 ESTRELAS OU SIMILAR – SINGLE</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Regime de alimentação: café da manhã; Área útil da UH: mínimo 13m² (exceto banheiro); Banheiro da UH: mínimo 3m²; Cama Box com colchão de mola Espelho de corpo inteiro na UH; Ar condicionado na UH; Piso frio na UH; Televisão na UH e Canais de tv por assinatura; Acesso a internet WIFI gratuito; Mini refrigerador na UH; Secador de cabelo; Cofre; Redutor de consumo de energia elétrica; Redutor de consumo de água; Recepção 24 horas; Room service; Serviço de arrumação diária; Serviço de lavanderia; Serviço de passadeira; Distância máxima da unidade demandante: 10km 	4 ESTRELAS OU SIMILAR	SINGLE	130	SESC CENTRO		
7	<p>DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 4 ESTRELAS OU SIMILAR – DUPLO</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Regime de alimentação: café da manhã; 	4 ESTRELAS OU SIMILAR	DUPLO	120	SESC CENTRO		

	<ul style="list-style-type: none"> • Área útil da UH: mínimo 13m² (exceto banheiro); • Banheiro da UH: mínimo 3m²; • Cama Box com colchão de mola • Espelho de corpo inteiro na UH; • Ar condicionado na UH; • Piso frio na UH; • Televisão na UH e Canais de tv por assinatura; • Acesso a internet WIFI gratuito; • Mini refrigerador na UH; • Secador de cabelo; • Cofre; • Redutor de consumo de energia elétrica; • Redutor de consumo de água; • Recepção 24 horas; • Room service; • Serviço de arrumação diária; • Serviço de lavanderia; • Serviço de passadeira; • Distância máxima da unidade demandante: 10km 						
8	<p>DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 4 ESTRELAS OU SIMILAR – TRIPLO.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regime de alimentação: café da manhã; • Área útil da UH: mínimo 13m² (exceto banheiro); • Banheiro da UH: mínimo 3m²; • Cama Box com colchão de mola • Espelho de corpo inteiro na UH; • Ar condicionado na UH; • Piso frio na UH; • Televisão na UH e Canais de tv por assinatura; • Acesso a internet WIFI gratuito; • Mini refrigerador na UH; • Secador de cabelo; • Cofre; • Redutor de consumo de energia elétrica; • Redutor de consumo de água; • Recepção 24 horas; • Room service; • Serviço de arrumação diária; • Serviço de lavanderia; • Serviço de passadeira; • Distância máxima da unidade demandante: 10km 	4 ESTRELAS OU SIMILAR	TRIPLO	90	SESC CENTRO		

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS:

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC “*A vigência do registro de preços, limitada a 12 meses, deverá estar prevista no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada, no máximo por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso*”, mediante concordância das partes.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a contratar o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade este procedimento.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Parágrafo Único - Os serviços de hospedagem deverão ser oferecidos em estabelecimentos localizados nas imediações da unidade Sesc requisitante, obedecendo a distância máxima descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FAURAMENTO E DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado por meio de depósito bancário na conta corrente do fornecedor, em até 15 (quinze) dias consecutivos após a efetiva serviço, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

Parágrafo Segundo – O faturamento deverá ocorrer para as localidades abaixo:

SESC ANÁPOLIS – Itens 1, 2 e 3

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune

Av. Santos Dumont esq. com Zeca Louza s/nº, Jundiáí, Anápolis – GO. CEP: 75.110-180. Contato: (62) 3902-6900.

SESC CENTRO – Itens 4, 5, 6, 7 e 8

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 15 esquina com a Rua 19, Centro, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090. Contato: (62) 3933-1700.

Parágrafo Terceiro: Os valores contratados pelo **Sesc/GO** serão fixos e irremovíveis pelo período pactuado, os quais incluem transporte, frete, seguro, taxas, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - As reservas serão solicitadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses. Os pedidos serão feitos mediante envio de PAF (Pedido ao Fornecedor) que será enviado pelo Sesc/GO com no mínimo 5 (cinco) dias antes da data do check-in.

Parágrafo Segundo - A contratada deverá confirmar o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prestando as informações necessárias quanto ao agendamento dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA INTEGRANTE:

Parágrafo Único - Constituem partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. **20/01.00003 - PG** e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do preço registrado, sendo que a validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, ser solicitada pelo Sesc – Administração Regional no Estado de Goiás, para fins de acompanhamento da regularidade fiscal da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS:

Parágrafo Único - Nenhuma das disposições desta Ata de Registro de Preços poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento **ADITIVO**. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro - Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, no fornecimento do objeto deste contrato, sem motivo de força maior, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste contrato; e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste instrumento, sem prejuízo da rescisão contratual, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II - Por inexecução parcial ou total do objeto deste contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Segundo – As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

Parágrafo Terceiro - Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Parágrafo Quarto - Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

Parágrafo Quinto - Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro - Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

Parágrafo Segundo - Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - Será permitido que outros Departamentos da Entidade (Nacional ou Regional) ou Serviço Social Autônomo utilizem-se deste registro de preços, conforme Art. 38-A da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: